



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia da Imprensa Regional”, e dá outras providências.

O Vereador Reinaldo Antônio Meira (Reinaldo Meira), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia da Imprensa Regional”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de setembro.

Art. 2º. A instituição do “Dia da Imprensa Regional” tem como objetivos:

- I - reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais e veículos de comunicação que atuam na cobertura de fatos de interesse local e regional;
- II - fortalecer a imprensa como instrumento de fiscalização social e promoção da transparência pública;
- III - incentivar a liberdade de expressão e o direito à informação;
- IV - estimular o debate público sobre o papel da comunicação social na democracia.

Art. 3º. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 18 de março de 2026.

Ver. REINALDO ANTÔNIO MEIRA
(REINALDO MEIRA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia da Imprensa Regional”, com o objetivo de reconhecer e valorizar o papel fundamental desempenhado pelos profissionais da comunicação e pelos veículos de imprensa da região.

A imprensa regional exerce função essencial na promoção da transparência, no acompanhamento das ações do Poder Público, na divulgação de informações de interesse coletivo e no fortalecimento da identidade cultural da comunidade e do desenvolvimento regional.

A iniciativa também busca fomentar a integração entre os Municípios do Grande ABC e da Capital, promovendo ações conjuntas, debates e atividades que reforcem a liberdade de expressão e a responsabilidade social da imprensa.

É por meio do jornalismo local que a população acompanha os fatos que impactam diretamente seu cotidiano, contribuindo para o exercício pleno da cidadania.

A imprensa possui enorme influência sobre a população e, por essa razão, também é conhecida como o “Quarto Poder”, fazendo uma referência aos três Poderes mais conhecidos em nosso País: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Assim, a instituição do “Dia da Imprensa Regional” representa medida simbólica, porém relevante, de reconhecimento institucional àqueles que contribuem para a democracia local.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Diadema, 18 de março de 2026.

Ver. REINALDO ANTÔNIO MEIRA
(REINALDO MEIRA)



Assinaturas do documento



"PL 012-2026"

Código para verificação: **OZZLY4AG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REINALDO ANTONIO MEIRA (CPF: ***.736.708-**) em 24/03/2026 às 09:11:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "Techcert", emitido em 14/04/2025 - 15:55:02 e válido até 14/04/2026 - 15:55:02.

(Assinatura Techcert)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CMD 001751/2026** e o código **OZZLY4AG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.